



**DECRETO MUNICIPAL Nº 1.881/2016, DE 15 DE MARÇO DE 2016.**

**“DECLARA PONTO FACULTATIVO  
O DIA 24 DE MARÇO DE 2016”.**

**ALDOMIR ROSKAMP**, Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do art. 49, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA.**

**Art. 1º-** Fica decretado Ponto Facultativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o expediente do dia 24 de março de 2016, quinta-feira.

**Parágrafo único.** O expediente será normal à partir do dia 28 de março, segunda-feira.

**Art. 2º-** O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Castelo, SC, 15 de Março de 2016.

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC  
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL  
Lei Municipal n.º 2.031/2010  
Em 15 / 03 / 2016.  
Assinatura: ny

**ALDOMIR ROSKAMP**  
Prefeito Municipal